



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 09/09/00

[Assinatura]
SERVIDOR

Projeto de Resolução Nº 020/98

Data 05 / 06 / 1998

INTERESSADO

MESA DIRETORA.

ASSUNTO

REAJUSTA OS VALORES DOS VENCIMENTOS; GRATIFICAÇÕES E PENSÕES DO PODER LEGISLATIVO

MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resolução 1524/98 de 26.06.98

DOM 11380 de 29-06-98

Arquivado em 03-08-98



Resolução: 015241998

Projeto: 00201998

Autor: MESA DIRETORA

Assunto: REAJUSTE SALARIAL



SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, em 22 de junho de 1998. Amadeu de Araújo Arrais - SUPERINTENDENTE. VISTO: Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

*** **

PORTARIA Nº 033/98 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 43 da Lei nº 6.794 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), RESOLVE: DESIGNAR o servidor FRANCISCO JOSÉ DE MENEZES, Metrologista, matrícula nº 018, para substituir a servidora TÂNIA MARIA DA CRUZ BEZERRA, como Chefe do Serviço de Tesouraria (símbolo DNI-1) de 01 a 30 de julho de 1998, por ocasião do gozo de suas férias. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, em 22 de junho de 1998. Amadeu de Araújo Arrais - SUPERINTENDENTE. VISTO: Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 400/98 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 9451 de 12.07.94, RESOLVE: AUTORIZAR, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7555 de 29.06.94, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor AUGUSTO CASIMIRO COELHO, matrícula nº 01098-1-9, Farmacêutico Bioquímico, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 26.03.98, conforme Processo Administrativo nº 1362/98, datado de 26.03.98. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 15 de maio de 1998. Dr. Aprígio Mendes Filho - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

*** **

PORTARIA Nº 512/98 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 9451 de 12.07.94, RESOLVE: AUTORIZAR, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7555 de 29.06.94, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, a servidora CRISTIANE GONÇALVES LAVOUR, matrícula nº 19210-1-0, Enfermeira, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 20.05.98, conforme Processo Administrativo nº 1472/98, datado de 01.04.98. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 04 de junho de 1998. Dr. Aprígio Mendes Filho - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

*** **

PORTARIA Nº 557/98 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 75, 77 e 78 da Lei nº 6.794 de 27.12.90, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, RESOLVE: CONCEDER, para gozo de licença prêmio da servidora MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA, matrícula nº 19157-1-1, Auxiliar Administrativo, o período de 01.03.88 à 27.02.93, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04614/97, datado de 12.09.97. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 18 de junho de 1998. Dr. Aprígio Mendes Filho - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA DA CIDADE

EMENTA - ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Fundação da Criança da Cidade - FUNCI, e a Federação de Entidades Comunitárias do Estado do Ceará - FECECE e o Centro de Defesa da Vida Herbert de Sousa. OBJETO: Concessão de licença sem prorrogação da vigência do

presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e duração de 12 (doze) meses. DATA: 14.04.98. ASSINATURAS: Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Maria Isabel Lopes e Silva - PRESIDENTA DA FUNCI. Marcos Antonio Alves de Melo - PRESIDENTE DA FECECE. Ottorino Bonvini - PRESIDENTE DO CENTRO DE DEFESA DA VIDA HERBERT DE SOUSA. VISTO: Dr. Walber Siqueira Vieira - PROCURADOR JURÍDICO DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA DA CIDADE - FUNCI.

PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1523 DE 23 DE JUNHO DE 1998

Concede ao Vereador IVA MONTEIRO, 120 (cento e vinte) dias, de licença para tratar de interesse particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Art. 1º - Fica concedida ao Vereador IVÁ MONTEIRO, licença de 120 (cento e vinte) dias, para tratar de interesse particular. Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 23 de junho de 1998. Acilon Gonçalves - PRESIDENTE.

*** **

RESOLUÇÃO Nº 1524 DE 26 DE JUNHO DE 1998

Reajusta os valores dos vencimentos, gratificações e pensões do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Art. 1º Ficam reajustados, no percentual de 3,47% (três vírgula quarenta e sete por cento), os valores correspondentes a vencimento base e representação dos cargos em comissão de direção, assessoramento e assistência dos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza, passando a vigorar os valores constantes dos anexos I e II da presente Resolução, retro, a 1º de maio de 1998. Art. 2º - Aos servidores Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo, fica concedido reajuste a seus proventos, nos mesmos valores e condições estabelecidos nesta Resolução. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo, podendo ser suplementadas as verbas nos valores devidos, em caso de insuficiência de recursos. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em todos os seus efeitos. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR - FORTALEZA, em 26 de junho de 1998. Acilon Gonçalves Pinto Júnior - PRESIDENTE.

ANEXO I

TABELA SALARIAL SEGUNDO OS GRUPOS OCUPACIONAIS (MAIO/98)
EM R\$

Ref.	Atividades de Nível Operacional-ANO	Classe	Atividades de Nível Médio-ANM	Classe	Atividades de Nível Superior-ANS	Classe
01	147,21	ÚNICA	174,67	I	296,82	I
02	157,19		186,69		314,78	
03	167,87		199,56		333,83	
04	179,26		213,32		363,03	
05	191,44		228,02		375,45	
06	204,44		243,72		398,17	
07	218,33	ÚNICA	269,52	II	422,26	II
08	233,15		278,46		447,82	
09	248,99		297,64		474,91	
10	265,89		318,16		503,61	
11	283,95		340,07		534,11	
12	303,22		363,52		566,43	
13	323,81	ÚNICA	388,57	III	610,70	III
14	345,80		415,33		637,03	
15	369,29		443,96		675,57	
16	394,36		474,53		713,08	

FORTALEZA, 29 DE JUNHO DE 1998

ANEXO - II

VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÕES MENSIS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, ACESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA (MAIO/98).

CATEGORIA FUNCIONAL/SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Direção Geral e Assessoramento - DGA DGA-1	377,18	2.866,27	3.243,45
DGA-2	377,18	2070,30	2.447,48
DGA-3	377,18	1.592,72	1.969,90
Direção Superior de Natureza Administrativa e Legislativa - DAL DAL-1	377,18	1.468,48	1.845,66
Direção Intermediária Administrativa e Legislativa - DAL DAL-2	377,18	1.085,10	1.462,28
Assessoramento Técnico-AT AT-1	377,18	1.861,48	2.238,66
AT-2	377,18	1.113,42	1.490,60

*** **

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 1998, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Presidência do Sr. Acilon Gonçalves, Secretariada pelo Sr. Idalmir Feitosa.

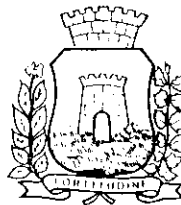
Aos nove (09) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998) às 9 horas e 50 minutos, reuniu-se em sua sede própria à Rua Antonele Bezerra, 280, em Sessão Ordinária a Câmara Municipal de Fortaleza. Presentes os Srs Vereadores: Afrânio Marques, Alberto Queiroz, Almeida de Jesus, Amilton Gomes, Alíla Bezerra, Carlos Mesquita, Durval Ferraz, Edgar Mendes, Elpidio Nogueira, Francisco Caminha, Francisco Lopes, Francisco Matias, Glauber Lacerda, Heitor Ferrer, Ivá Monteiro, José Carlos, José Maria Couto, Lavoisier Ferrer, Luiz Arruda, Luizianne Lins, Machado Neto, Magaly Marques, Maria José Oliveira, Martins Nogueira, Moreira Leitão, Narcílio Andrade, Nelson Martins, Patrícia Gomes, Paulo Mindello, Sérgio Novais, Silvio Frola e Walter Cavalcante, ao todo trinta e quatro (34). Ausentes os Srs: Adelmo Martins, Cid Marconi, Iraguassu Teixeira, Lucilvio Girão, Marcus Teixeira, Maurílio Assêncio e Willame Correia, ao todo sete (07). Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão. **ATA:** É lida pelo Sr. Secretário e aprovada sem emendas. **EXPEDIENTE:** O Sr. Secretário lê: Projeto de Resolução Nº 0020/98, da Mesa Diretora, que "Reajusta os valores dos vencimentos, gratificações e pensões do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências". "A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL". Vetos aos Projetos de Lei Nºs: 0346/97, que "Disciplina a Prática de Modalidades Esportivas de lutas no Município de Fortaleza e dá outras providências"; 0362/97, que "Determina a doação pelos órgãos públicos, de material de consumo inservível a Entidades consideradas de Utilidade Pública"; 0032/98, que "Torna obrigatório o Curso de Direção Defensiva e de Primeiros Socorros aos Condutores de Transporte Rodoviário de Cargas, de Transporte Coletivo de Passageiros de Fortaleza e dá outras providências"; 0310/97, que "Dispõe sobre a Instituição do Movimento de Alfabetização de Adultos em Fortaleza e dá outras providências" e 0039/98, que "Dispõe sobre a Instituição do Movimento de Alfabetização de Adultos em Fortaleza e dá outras providências", respectivamente. "A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL". Projeto de Lei Nº 114/97, acompanhado do respectivo Parecer. "A ORDEM DO DIA". REQUERIMENTOS Nºs: 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1101 e 1002/98. "A ORDEM DO DIA". Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. O Sr. Presidente submeleu à esta Comissão, na forma do que estabelece os artigos 105 e 106, do Regimento Interno, Recurso interposto pelo Sr. Vereador Machado Neto a pedido do Sr. Vereador Ivá Monteiro contra a decisão de Questão de Ordem, solicitada na Sessão Ordinária do dia 02 de junho de 1998 "A ORDEM DO DIA". O Sr. Idalmir Feitosa comunica que hoje compareceu ao Clube Náutico Atlético Cearense. O orador congratula-se com a Direção dos 77 anos de fundação daquele respeitável Clube Cearense. Ao final, o Sr. Idalmir Feitosa solicita

desta Plenária, do Requerimento nº 1013/98. O Sr. Presidente atende a solicitação formulada pelo Sr. Nelson Martins. Chamada para Ordem do Dia Presentes os Srs Vereadores: Acilon Gonçalves, Afrânio Marques, Alberto Queiroz, Almeida de Jesus, Amilton Gomes, Alíla Bezerra, Carlos Mesquita, Durval Ferraz, Edgar Mendes, Elpidio Nogueira, Francisco Lopes, Francisco Matias, Heitor Ferrer, Idalmir Feitosa, Iraguassu Teixeira, Ivá Monteiro, José Carlos, José Maria Couto, Lavoisier Ferrer, Luiz Arruda, Luizianne Lins, Machado Neto, Magaly Marques, Maria José Oliveira, Martins Nogueira, Moreira Leitão, Narcílio Andrade, Nelson Martins, Patrícia Gomes, Paulo Mindello, Sérgio Novais, Silvio Frola e Walter Cavalcante, ao todo trinta e três (33). Ausentes os Srs: Adelmo Martins, Cid Marconi, Francisco Caminha, Glauber Lacerda, Lucilvio Girão, Marcus Teixeira, Maurílio Assêncio e Willame Correia, ao todo oito (08). **ORDEM DO DIA:** A Mesa anuncia: 1ª Discussão do Projeto de Lei Nº 114/97 "APROVADO". RECURSO apresentado pelo Sr. Ivá Monteiro, baseado nos artigos 105 e 106, do Regimento Interno. O Sr. Nelson Martins considera que este assunto necessita de uma discussão aprofundada e séria. O orador considera que a Questão é política e não pessoal. Em seguida, o Sr. Nelson Martins apresenta uma análise da matéria, afirmando que a Questão engloba aspectos Políticos e Administrativos. O orador cita os artigos 4º e 7º do Decreto Lei Nº 201 e o art. 35 da Lei Orgânica do Município, que tratam do assunto. O Sr. Nelson Martins considera que o Parecer relatado pelo Sr. Silvio Frola foi redigido pela mesma pessoa, que ofereceu o Recurso do Vereador. O Sr. Nelson Martins levanta a possibilidade de armarção para a aprovação do recurso. O Sr. Silvio Frola, em Questão de Ordem, registra não admitir a acusação do Sr. Nelson Martins, pois a mesma não tem provas. Concluindo, o Sr. Nelson Martins considera que a Casa não tem o direito de aprovar o Recurso. O Sr. Paulo Mindello registra seu posicionamento contrário ao recurso, apresentando uma análise política, administrativa e Penal do fato. A seguir, o orador aleria aos Srs. Vereadores, de que, o que está sendo debatido é o recurso. O Sr. Durval Ferraz, inicialmente, considera que o momento é muito delicado para este Poder. O orador tece considerações sobre o Recurso apostado pelo Sr. Machado Neto e manifesta-se contrário ao mesmo. A seguir, o orador faz suas as paavras do Sr. Nelson Martins, em relação a necessidade de maiores debates, para não ocorrer um julgamento a priori, de um fato tão relevante para a comunidade de Fortaleza. O Sr. Glauber Lacerda considera ser um momento muito difícil, em sua vida política. O orador registra que o Partido Social Cristão, em nenhum momento traçou uma diretriz, quer seja na eleição da Mesa, ou na aprovação de matérias polêmicas ou simples. A seguir, o orador considera ser o Sr. Ivá Monteiro, um homem sofrido, diante de todos os inquéritos pelos quais tem passado, juntamente com sua família. Continuando, o Sr. Glauber Lacerda considera que o problema é político e a sociedade clama por esclarecimentos e julgamento, registrando ser a favor da instalação da Comissão Processante, na certeza de que se houve desvio por parte do Sr. Ivá Monteiro, ele não agiu sozinho. Concluindo, o orador afirma que se a Comissão Processante considerar o Sr. Ivá Monteiro inocente, o Sr. Glauber Lacerda votará contra sua cassação. O Sr. Francisco Lopes, registra que há anos milita na política, afirmando não ter assistido a uma Sessão com tanta tensão como esta. O orador faz a leitura de trecho do Parecer oferecido pelo Sr. Silvio Frola, onde acusa a esquerda de usar a Comissão Processante, como Palanque Eleitoral. A seguir, o Sr. Francisco Lopes considera que o Exmo. Sr. Prefeito, dará total liberdade à sua bancada para decidir sobre a votação do recurso, sendo aparteadado pelo Sr. Idalmir Feitosa. Continuando, o Sr. Francisco Lopes apresenta uma análise de várias notícias publicadas na imprensa, sobre o assunto. Concluindo, o Sr. Francisco Lopes registra não ter nada conta a pessoa do Sr. Ivá Monteiro, e após várias considerações sobre o assunto, afirma que a Câmara está fazendo seu papel de defensora da Democracia. O Sr. Sérgio Novais considera-se confortado, mediante o posicionamento de vários Vereadores, que se o de defender o Povo de Fortaleza. A seguir, o Sr. Sérgio Novais considera absurdo que o Parecer oferecido pelo Sr. Silvio Frola, acuse a esquerda de usar a Comissão Processante como Palanque Eleitoral. Concluindo, o Sr. Sérgio Novais após várias explanações sobre o assunto, considera que deve ser instaurada a Comissão Processante. O Sr. Francisco Caminha apresenta uma análise das mudanças de comportamento do ser humano. O orador considera que esta é uma Casa Política, expressando sua posição pessoal e a do seu partido, que é, a favor da Comissão Processante. A Sra. Luizianne Lins afirma que toda a sociedade é conhecedora do seu posicionamento em defesa da



C Â M A R A
M U N I C I P A L
D E F O R T A L E Z A

Trabalhando junto com o povo



RESOLUÇÃO Nº 1524/
/98 DE 26 DE junho DE 1998.

**Reajusta os valores dos vencimentos, gratificações e pensões
Do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO**

**Art. 1º - Ficam reajustados, no percentual de 3,47% (três vírgula
quarenta e sete por cento) os valores correspondentes a vencimento base e
representação dos cargos em comissão de direção, assessoramento e assistência
dos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza, passando a vigorar os valores
constantes dos anexos I e II da presente Resolução, retroativo a 1º de maio de 1998.**

**Art. 2º - Aos servidores inativos e pensionistas do Poder
Legislativo, fica concedido reajuste a seus proventos, nos mesmos valores e
condições estabelecidos nesta resolução.**

**Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução,
correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo, podendo ser
suplementadas as verbas nos valores devidos, em caso de insuficiência de
recursos.**

**Art. 4º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação,
em todos os seus efeitos.**

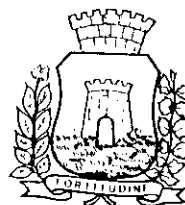
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR – FORTALEZA,
EM 26 DE junho DE 1998.


ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR
PRESIDENTE



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



ANEXO I

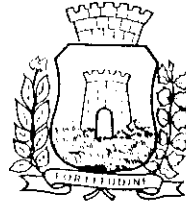
**TABELA SALARIAL SEGUNDO OS GRUPOS OCUPACIONAIS (MAIO/98)
EM R\$**

Ref.	Atividades de Nível Operacional- ANO	Classe	Atividades de Nível Médio- ANM	Classe	Atividades de Nível Superior-ANS	Classe
01	147,21	ÚNICA	174,67	I	296,82	I
02	157,19		186,69		314,78	
03	167,87		199,56		333,83	
04	179,26		213,32		354,03	
05	191,44		228,02		375,45	
06	204,44		243,72		398,17	
07	218,33	ÚNICA	260,52	II	422,26	II
08	233,15		278,46		447,82	
09	248,99		297,64		474,91	
10	265,89		318,16		503,63	
11	283,95		340,07		534,11	
12	303,22		363,52		566,43	
13	323,81	ÚNICA	388,57	III	600,70	III
14	345,80		415,33		637,03	
15	369,29		443,96		675,57	
16	394,36		474,53		713,08	
17	421,14		507,24		759,78	
18	449,74		542,40		806,35	



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



ANEXO - II

VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÕES MENSAIS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, ASSESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA (MAIO/98).

CATEGORIA FUNCIONAL/SÍMBO LO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Direção Geral e Assessoramento - DGA DGA-1	377,18	2.866,27	3.243,45
DGA-2	377,18	2070,30	2.447,48
DGA-3	377,18	1.592,72	1.969,90
Direção Superior de Natureza Administrativa e Legislativa - DAL DAL-1	377,18	1.468,48	1.845,66
Direção Intermediária Administrativa e Legislativa - DAL DAL-2	377,18	1.085,10	1.462,28
Assessoramento Técnico-AT			
AT-1	377,18	1.861,48	2.238,66
AT-2	377,18	1.113,42	1.490,60

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 05 JUN 1998



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Presidente

Trabalhando junto com o povo



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DESIGNO O VEREADOR

Nelson Martins LOMBO REATOR
Em 22/06/198 Patruel Gomes
Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/198.

O Presidente da Comissão encaminha o Projeto de L.D. nº _____ para a Comissão Técnica _____

Em 18/06/198

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Reajusta os valores dos vencimentos, gratificações e pensões do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Aprovado em 1ª Discussão
Em 24 JUN 1998

Presidente

Art. 1º - Ficam reajustados, no percentual de 3,47% (três vírgula quarenta e sete por cento), os valores correspondentes a vencimento base, representação de cargos em comissão de direção, assessoramento e assistência dos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza, passando a vigorar os valores constantes dos anexos I e II da presente Resolução, retroativo a 1º de maio de 1998.

Art. 2º - Aos servidores inativos e pensionistas do Poder Legislativo, fica concedido reajuste a seus proventos, nos mesmos valores e condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo, podendo ser suplementadas as verbas, nos valores devidos, em caso de insuficiência de recursos.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em todos os seus efeitos.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE junho DE 1998.

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

3º Secretário

Aprovado em 2ª Discussão

Em 25 JUN 1998

Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 25 JUN 1998

Presidente



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



ANEXO I

**TABELA SALARIAL SEGUNDO OS GRUPOS OCUPACIONAIS (MAIO/98)
EM R\$**

Ref.	Atividades de Nível Operacional- ANO	Classe	Atividades de Nível Médio- <u>ANM</u>	Classe	Atividades de Nível Superior- <u>ANS</u>	Classe
01	147,21	ÚNICA	174,67	I	296,82	I
02	157,19		186,69		314,78	
03	167,87		199,56		333,83	
04	179,26		213,32		354,03	
05	191,44		228,02		375,45	
06	204,44		243,72		398,17	
07	218,33	ÚNICA	260,52	II	422,26	II
08	233,15		278,46		447,82	
09	248,99		297,64		474,91	
10	265,89		318,16		503,63	
11	283,95		340,07		534,11	
12	303,22		363,52		566,43	
13	323,81	ÚNICA	388,57	III	600,70	III
14	345,80		415,33		637,03	
15	369,29		443,96		675,57	
16	394,36		474,53		713,08	
17	421,14		507,24		759,78	
18	449,74		542,40		806,35	

J.F.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER N° 20 /98

Projeto de Resolução N° 020 /98 , autoria da Mesa Diretora

A ORDEM DO DIA

Helena Aitor
Presidente

DO PROJETO:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza apresenta Projeto de Resolução reajustando os valores dos vencimentos, gratificações e pensões do Poder Legislativo Municipal .

DO VOTO:

O presente Projeto tem alto valor social principalmente nos dias de hoje em que o servidor público, de uma maneira geral , não tem reajuste salarial há muitos anos fazendo com que fiquem desestimulados e até envergonhados de serem servidores, além de ser o mesmo valor que a Prefeitura Municipal concedeu.

VOTO FAVORÁVEL DO RELATOR

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de junho de 1998.

J. Nelson M. Jesus RELATOR

Patrícia Gomes PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**



*Autógrafo
26/06/98
(4)*

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE
REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/98.**

A ORDEM DO DIA

26 JUN 1998

[Signature]
Presidente

*Reajusta os valores dos vencimentos,
gratificações e pensões do Poder Legislativo
Municipal e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reajustados, no percentual de 3,47% (três vírgula quarenta e sete por cento), os valores correspondentes a vencimento base, representação de cargos em comissão de direção, assessoramento e assistência dos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza, passando a vigorar os valores constantes dos anexos I e II da presente resolução, retroativo a 1º de maio de 1998.

Art. 2º. Aos servidores inativos e pensionistas do Poder Legislativo, fica concedido reajuste a seus proventos, nos mesmos valores e condições estabelecidas nesta resolução.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo, podendo ser suplementadas as verbas, nos valores devidos, em caso de insuficiência de recursos.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 25 DE Junho DE 1998.**

[Signature]

PRESIDENTE
[Signature]

[Signature]

**APROVADO
Em 26 JUN 1998**
[Signature]
PRESIDENTE

ANEXO I

**TABELA SALARIAL SEGUNDO OS GRUPOS OCUPACIONAIS (MAIO/98)
EM R\$**

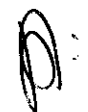
Ref.	Atividades de Nível Operacional <u>ANO</u>	Classe	Atividades de Nível Médio <u>ANM</u>	Classe	Atividades de Nível Superior <u>ANS</u>	Classe
01	147,21	ÚNICA	174,67	I	296,82	I
02	157,19		186,69		314,78	
03	167,87		199,56		333,83	
04	179,26		213,32		354,03	
05	191,44		228,02		375,45	
06	204,44		243,72		398,17	
07	218,33	ÚNICA	260,52	II	422,26	II
08	233,15		278,46		447,82	
09	248,99		297,64		474,91	
10	265,89		318,16		503,63	
11	283,95		340,07		534,11	
12	303,22		363,52		566,43	
13	323,81	ÚNICA	388,57	III	660,70	III
14	345,80		415,33		637,03	
15	369,29		443,96		675,57	
16	394,36		474,53		713,08	
17	421,14		507,24		759,78	
18	449,74		542,40		806,35	

A.

ANEXO II

**VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÕES MENSAIS DOS CARGOS EM
COMISSÃO DE DIREÇÃO, ACESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA (MAIO/98).**

CATEGORIA FUNCIONAL/ SIMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Direção Geral e Assessoramento - DGA			
DGA-1	377,18	2.866,27	3.243,45
DGA-2	377,18	2.070,30	2.447,48
DGA-3	377,18	1.592,72	1.969,90
Direção Superior de Natureza Administrativa e Legislativa - DAL			
DAL-1	377,18	1.468,48	1.845,66
Direção Intermediária Administrativa e Legislativa - DAL			
DAL-2	377,18	1.085,10	1.462,28
Assessoramento Técnico-AT			
AT-1	377,18	1.861,48	2.238,66
AT-2	377,18	1.113,42	1.490,60





CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



ANEXO I

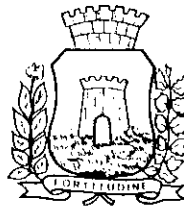
**TABELA SALARIAL SEGUNDO OS GRUPOS OCUPACIONAIS (MAIO/98)
EM R\$**

Ref.	Atividades de Nível Operacional- ANO	Classe	Atividades de Nível Médio- ANM	Classe	Atividades de Nível Superior-ANS	Classe
01	147,21	ÚNICA	174,67	I	296,82	I
02	157,19		186,69		314,78	
03	167,87		199,56		333,83	
04	179,26		213,32		354,03	
05	191,44		228,02		375,45	
06	204,44		243,72		398,17	
07	218,33	ÚNICA	260,52	II	422,26	II
08	233,15		278,46		447,82	
09	248,99		297,64		474,91	
10	265,89		318,16		503,63	
11	283,95		340,07		534,11	
12	303,22		363,52		566,43	
13	323,81	ÚNICA	388,57	III	600,70	III
14	345,80		415,33		637,03	
15	369,29		443,96		675,57	
16	394,36		474,53		713,08	
17	421,14		507,24		759,78	
18	449,74		542,40		806,35	



C Â M A R A
M U N I C I P A L
D E F O R T A L E Z A

Trabalhando junto com o povo



ANEXO - II

VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÕES MENSAIS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, ACESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA (MAIO/98).

CATEGORIA FUNCIONAL/SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Direção Geral e Assessoramento - DGA DGA-1	377,18	2.866,27	3.243,45
DGA-2	377,18	2070,30	2.447,48
DGA-3	377,18	1.592,72	1.969,90
Direção Superior de Natureza Administrativa e Legislativa - DAL DAL-1	377,18	1.468,48	1.845,66
Direção Intermediária Administrativa e Legislativa - DAL DAL-2	377,18	1.085,10	1.462,28
Assessoramento Técnico-AT AT-1	377,18	1.861,48	2.238,66
AT-2	377,18	1.113,42	1.490,60



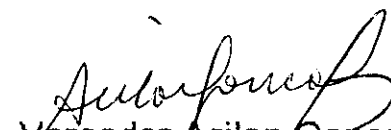
OFÍCIO Nº 1573 /98 - DIEXP

Fortaleza, 26 de junho de 1998.

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V.Sa., para competente publicação a **RESOLUÇÃO Nº 1524**, de 26 de junho de 1998, que **"REAJUSTA OS VALORES DOS VENCIMENTOS, GRATIFICAÇÕES E PENSÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Atenciosamente,


Vereador Acilon Gonçalves
Presidente

Ilmo. Sr.
Benedito César Braúna Martins
Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta